



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2990/2019

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n.º 2526, de 09 de abril de 2015, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 2526, de 09 de abril de 2015, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóvel municipal para o Rotary Club de Rio Negro e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral